

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PROJETO DE LEI N.º 001/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a equiparação salarial para os servidores municipais de Damianópolis cuja remuneração seja inferior ao salário mínimo nacional, conforme definido pela legislação vigente, estabelecendo o valor mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), mensais, correspondente ao valor nominal do salário mínimo nacional, nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado no DOU em 24/12/2025, o qual será aplicado em janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,03 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se servidor municipal aquele que mantém vínculo empregatício com a administração pública municipal, incluindo servidores efetivos, aposentados, pensionistas, comissionados e temporários.

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Art. 3º - A equiparação salarial de que trata esta Lei será aplicada de forma proporcional, de modo a garantir que a remuneração de todos os servidores municipais atinja, no mínimo, o valor estabelecido no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 16 de janeiro de 2026.

DENI SANTANA
RODRIGUES:7951191
7951191
DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito

Assinado digitalmente por DENI SANTANA
RODRIGUES:7951191
ID: C-BR_CvC-Brasil_OU-Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB_OU=AC_Sempre RFB v2_OU=RFB_e-CPF
A1_OU=ENRANC0_OU=152395921000123_OU=
Pessoal_OU=Deni Santana Rodrigues:7951191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Damianópolis
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.1

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br